

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI nº 431/2010.

DATA: 11 de janeiro de 2010.

SÚMULA:AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal** aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, autorizado a celebrar contrato de rateio com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS**, tendo por finalidade viabilizar o funcionamento dos serviços de saúde relativos ao atendimento ambulatorial, hospitalar e de serviços de apoio de diagnóstico e terapêutico de natureza especializada à comunidade da região do município.

Art. 2º -Fica o Poder Executivo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, autorizado a efetuar por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde o repasse mensal na importância de R\$ 8.133,00 (oito mil, cento e trinta e três reais) para viabilizar o cumprimento dos objetivos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** em relação a sociedade monteverdense.

Art. 3º -O Contrato de rateio a ser celebrado com **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS** será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|----------------------------|---------------|---|
| Órgão | 06 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade | 001 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função | 10 | Saúde |
| Sub-função | 302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Programa | 0030 | Gestão das Políticas Públicas de Saúde |
| Projeto/Atividade | 2.027 | Contribuições ao Consórcio de Saúde |
| Natureza da despesa | 3371.41.00.00 | Contribuições – Consórcio Intermunicipal de Saúde |

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou Afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT., 11 de janeiro de 2010.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal

Av. Antonio Joaquim de Azevedo, 45, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-1144 /Fax: 3597-1100
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

